



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 236 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI COMPLEMENTAR 194, DE 28 DE MARÇO DE 2016, A REVOGAÇÃO DAS LEIS COMPLEMENTARES 199, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016 E 205, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017 E ESTABELECE A EXTINÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS NA FORMA EM QUE ESPECIFICA.

R
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica revogado o artigo 1º da Lei Complementar 194, de 28 de março de 2016.

Art. 2º Ficam revogadas a Lei Complementar 199, de 15 de dezembro de 2016 e a Lei Complementar 205, de 27 de dezembro de 2017.

Art. 3º Ficam extintos, na data de publicação desta Lei, os seguintes cargos:

- I. Auxiliar de Serviços Gerais;
- II. Agente de Vigilância Patrimonial;
- III. Agente de Transportes;
- IV. Carpinteiro;
- V. Desenhista;
- VI. Marceneiro;
- VII. Pintor Letrista;
- VIII. Técnico em Equipamentos de Saúde;
- IX. Operador de Sistema de Informática;
- X. Técnico em Topografia;
- XI. Tesoureiro;
- XII. Telefonista;
- XIII. Especialista em Vigilância em Saúde;
- XIV. Especialista em Controle e Regulação;
- XV. Frentista;
- XVI. Técnico em Prótese Dentária;
- XVII. Técnico em Saúde Bucal;
- XVIII. Auxiliar de Laboratório;
- XIX. Administrador;
- XXI. Comunicólogo.



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Art. 4º. Ficarão extintos no dia 31 de julho de 2019 os seguintes cargos:

- I. Auxiliar Administrativo;
- II. Auxiliar de Limpeza Pública;
- III. Eletricista de Automóvel;
- IV. Mecânico.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal poderá realizar a confecção de editais, contratos, a prorrogação de contratos, dentre outras medidas que visem exclusivamente a continuidade da prestação dos serviços públicos considerados essenciais.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Itapemirim – ES, 21 de novembro de 2018.


THIAGO BICANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim